RESPOSTA

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos formulado por Marcos Marques (licitações.realjg2@gmail.com) (doc. 1125267).

Complementando as respostas da SESET, esclareço que:

1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta da SESET: Sim há contrato em vigor. A contratada é a sociedade empresarial ALFA E ÔMEGA.

2)O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

Resposta da SESET: O preposto não permanece no local de prestação de serviço.

3) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta da SESET: O preposto não trabalha como recepcionista.

4) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta do Pregoeiro: A concessão do benefício de assistência médica e familiar depende do que esteja previsto em convenção coletiva de trabalho, observado o item 12.11.2 do edital.

5) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta do Pregoeiro: De acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, a alíquota do ISS (C.2) é de 5% (cinco por cento).

6) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta do Pregoeiro: Não. O adicional de insalubridade ou periculosidade é pago aos trabalhadores que estão expostos a condições insalubres ou perigosas no ambiente de trabalho, de acordo com a legislação trabalhista. A identificação e classificação dessas condições são feitas através de um laudo técnico. Todavia, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás não dispõe de um profissional para elaborar o laudo.

7) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Resposta da SESET: A jornada de trabalho será registrada por meio folha de ponto manual.

8) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta da SESET: No há previsão de instalação do relógio de ponto.

9) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?

Resposta do Pregoeiro: De acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços (A.3 e B.2), são 22 (vinte e dois) dias.

10) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

Resposta do Pregoeiro: De acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços (A.1), o valor atual da tarifa de transporte público é de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

11) É necessário considerar o adicional de intrajornada?

Resposta do Pregoeiro: Não. O intervalo de intrajornada é usufruído.

12) Poderiam dar mais especificações dos uniformes?

Resposta da SESET: As especificações são aquelas constantes no Termo de Referência.

13) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Resposta da SESET: Somente aqueles exigidos no Termo de Referência.

14) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta do Pregoeiro: A Planilha de Custos e Formação de Preços encontra-se publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?

Resposta do Pregoeiro: As desclassificações das propostas estão previstas nos itens 7.3, 12.12, 12.14, 12.16, 13.2.3.1 e 13.7 do edital.

16) De acordo com o Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação das licitações será exigida do licitante uma declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Essa exigência será rigorosamente cumprida e constatada na fase de habilitação? No caso de um licitante declarar falsamente que cumpre as cotas para deficiente e reabilitado da Previdência Social, o Licitante será declarado inabilitado do processo licitatório? Além disso, haverá punições específicas para aqueles que fizerem declarações falsas sobre o cumprimento dessas cotas, como suspensão do direito de licitar, multa ou advertência?

Resposta do Pregoeiro: De acordo com o 6.2 do edital, "No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarara, em campo próprio do sistema, que: 6.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas."

Conforme o item 13.6 do edital, "será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas."

17) Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?

Resposta do Pregoeiro: As regras acerca da repactuação do valor contratual estão estabelecidas na minuta de Termo de Contrato, Cláusula Oitava, anexa ao Edital.

18) Considerando a atualização do salário mínimo, deve-se adotar o de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, será possível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta do Pregoeiro: Deve-se adotar o salário mínimo vigente, conforme item 18 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

São essas as respostas deste Tribunal, para que os participantes tenham uma compreensão clara e uniforme das regras e requisitos do processo licitatório, evitando interpretações equivocadas e garantindo um ambiente justo e transparente.

Guilherme Vila

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME VILA**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 05/06/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1126391** e o código CRC **6D2CB0BC**.

2024
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro